



# Coren<sup>AP</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

*Valorização e Transparência*

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

## **DECISÃO COREN-AP Nº 019, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

**Determina o indeferimento para Instauração de  
Processo Ético em desfavor do profissional**

[REDACTED]

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

**CONSIDERANDO** o PAD Nº 2021000386, após denúncias apresentada na Ouvidoria deste Regional, em desfavor do profissional de Enfermagem [REDACTED], em razão de suposta infração ética na Resolução 564/2017, Art. 69 e 48.

**CONSIDERANDO** o Parecer de Conselheiro nº 71/2022 lido e aprovado na 549ª Reunião Ordinária de Plenário, que ocorreu nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2022.

### **DECIDE:**

**Art. 1º - Indeferir** a Instauração de Processo Ético em desfavor do profissional [REDACTED] por não haver indícios de Infração Ética Legal;

**Art. 2º** - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-Ap, 30 de Janeiro de 2023.

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
Presidente do COREN/AP  
COREN-AP nº 130898

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
Secretário do COREN/AP  
COREN-AP nº 132300